



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CNPJ: 25.209.149/0001-06 - administracao@jaiba.mg.gov.br

Administração: Alimentando o Brasil e o Mundo



LEI Nº 925/2018 DE 03 DE ABRIL DE 2018.

PUBLICADO

Cosmo Antônio da Silva
Cosmo Antônio da Silva

Secretário de Administração

Prefeitura de Jaíba / MG

03/04/18

“Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município e atualiza a Lei Municipal nº 908/2017 de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 à 2021, com fundamento no art. 43º, da Lei 4.320/1964 e no art. 167, inciso VI da Constituição Federal e dá outras providências”.

O povo do Município de Jaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o exercício de 2018, no valor de R\$13.000,00 (Treze Mil Reais) nas dotações abaixo especificadas.

10 – SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
01 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0010.2130 – Manutenção das Atividades do CMDCA	
31900400 – Contratação por Tempo Determinado – Fonte 100 - R\$ 1.000,00	
31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pes. Civil – Fonte 100 – R\$1.000,00	
33901400 – Diárias Pessoal Civil – Fonte 100 – R\$ 3.000,00	
33903000 – Material de Consumo – Fonte 100 – R\$ 3.000,00	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F – Fonte 100 – R\$ 2.000,00	
33903900 - Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica – Fonte 100 – R\$ 3.000,00	
Valor Total do Crédito Especial	R\$ 13.000,00

Art 2º Como fonte para abertura de crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento da prefeitura municipal de Jaíba, para o exercício de 2018, conforme o disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CNPJ: 25.209.149/0001-06 - administracao@jaiba.mg.gov.br

Administração: Alimentando o Brasil e o Mundo



10 – SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 – SERV. PROT. ESP. MEDIA COMPLEX

08.244.0011.2061 – Serv. De Proteção e Atend. Especial de Média Complexidade

31900400 – Contratação por Tempo Determinado – Fonte 100 -R\$13.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 908/2017 de 21 de dezembro de 2017, Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2018, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do presente Crédito Especial se as mesmas se tornarem insuficientes, até o limite de 30% (trinta por cento) do mesmo, utilizando como recursos, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaíba para o exercício de 2018.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaíba/MG, 03 de abril de 2018.


Reginaldo Antonio da Silva
Prefeito Municipal